
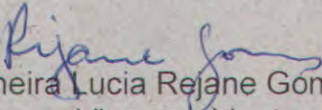



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo n.º 23118.004741/2014-51</p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Parecer n.º 1760/CPE/CONSEA</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Esporte como mediação da prática pedagógica</p>	
<p>Interessado: Campus de Guajará-Mirim - Jácinto Pedro Pinto Leão</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

Parecer da Câmara:

Na 82ª sessão ordinária em 10.08.2015, a Câmara baixa diligência do processo para atendimento às indicações apontadas no parecer.


 Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
 Vice-presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.004741/2014-51</p>	<p>Parecer n.º 1760/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Esporte como mediação da prática pedagógica</p>	
<p>Interessado: Campus de Guajará-Mirim - Jacinto Pedro Pinto Leão</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

I- Introdução:

O Processo n.º 23118.004741/2014-51 tem como o objeto o projeto de extensão “Esporte como mediação da prática pedagógica”, proposto pelo Professor Mestre Jacinto Pedro Leão Pinto, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE), que o desenvolverá em Guajará-Mirim, acompanhado de diversos servidores, dirigido a diversos discentes de escolas públicas.

II- Relatório:

O Processo é inaugurado com o Memorando n.º 121/DACE/2013, do Professor Mestre Jacinto Pedro Pinto de Leão para a Direção com o seguinte teor: “Encaminhamos-lhe o Processo n.º 23118.000951/2013-26 (04.04.2013), referente à proposta de Projeto de Extensão “Os desvios ortográficos na escrita dos alunos dos 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental, em escolas públicas de Guajará-Mirim” e o Projeto de Extensão “Esporte como mediação da prática pedagógica”, aprovados na 8ª Reunião Ordinária do CONDEP/DACE, de 23.10.2013 (conforme documentos em anexos) para que sejam apreciados e votados na próxima reunião do Conselho do *Campus* de Guajará-Mirim” (fls. 01).

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Departamento de Ciências da Educação, da UNIR, *Campus* de Guajará-Mirim, realizada no dia 23 de dezembro de 2013 (fls. 02-03).

Aprovação pelo Conselho de Departamento de Ciências da Educação, do processo em análise conforme a Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Departamento de Ciências da Educação, da UNIR, *Campus* de Guajará-Mirim, realizada no dia 23 de dezembro de 2013 (fls. 03).

Ata da nona Reunião Ordinária do *Campus* de Guajará-Mirim, CONSEC, do dia 24 de outubro de 2013 (fls. 04-05).

Aprovação do processo em análise, conforme a Ata da nona Reunião Ordinária do *Campus* de Guajará-Mirim, CONSEC, do dia 24 de outubro de 2013. (Linha 30, item 3); fls. 04).

Formulário-Síntese da Proposta – ProEXT Edital, Proext n.º 4434.2.6466.27042014, Parte I (fls. 06).

Formulário de Cadastro de Projeto de Extensão Proext n.º 4434.2.6466.27042014 (fls. 07-31).

Despacho, manuscrito, em tinta azul, à esquerda, do Diretor de *Campus* de Guajará-Mirim à PROCEA, para ciência e providências cabíveis que o caso requer (fls. 31, verso).

Despacho n.º 296/2014-PROCEA para SECONS, da Diretora de Extensão e Cultura, com o seguinte teor: “Ao tempo em que o cumprimentamos, encaminhamos o processo em epígrafe para, em atendimento às normas vigentes, apreciação junto a Câmara de Pesquisa e Extensão. Em tempo, informamos que a proposta foi submetida e aprovada, com destinação de recursos, junto ao Programa de Extensão Universitária (PROEX/MEC-SISu), através do Edital 2015 (fls. 32).

Despacho n.º 01062/2014/SECONS, da Secretária Executiva da Secons, à Câmara de Pesquisa e Extensão –CPE, encaminhando o processo em análise para instrução. (fls. 33).

Cópia de correio eletrônico, da Secretaria dos Conselhos Superiores, dirigida ao Conselheiro Marcello Ribeiro, em 21 de janeiro de 2015 (fls. 34).

Cópia do correio eletrônico do Conselheiro Marcello Ribeiro em resposta ao correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores em 21 de janeiro de 2015 (fls. 34).

Cópia da resposta da Secretaria dos Conselhos ao correio eletrônico do Conselheiro Marcello Ribeiro (fls. 34).

Despacho do Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão –CPE– para a Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro (fls. 34, verso).

O Processo possui 34 páginas.

III- Da Análise:

Trata-se de proposta de Projeto de Extensão Universitária sob o nome “Esporte como mediação da prática pedagógica”, trazida pelo Professor Mestre Jacinto Pedro Pinto Leão, do Departamento Acadêmico de Educação, do *Campus* de Guajará-Mirim.

Note-se que o encaminhamento do Projeto é, primeiramente o “Processo n.º 23118.000951/2013-26 (04.04.2013)”, que cuida de outro teor. Também chama a atenção ter o Memorando n.º 121/DACE/2013 levado ao Diretor da Unidade dois processos, um, primeiramente citada a sua numeração, e mais este, não sendo mencionado o número deste, o que deve ser **retificado**, tratando cada memorando de um processo diferente, cada um com o seu teor e a sua numeração específica, para que não haja interconexão processual dubitativa. Lembremos que, ainda que pareça querer promover ensino de ortografia através do esporte, uma interdisciplinaridade elogiável, aos meus olhos, os processos são diferentes e assim deve ficar explicitado, ainda que com destaque em Planos de Trabalho diferentes.

Destacamos, ainda, que a proposta é apresentada em **formulário** distinto daquele disponível no sítio da PROCEA para projeto de extensão. No caso, o Proponente apresentou o mesmo formulário tipificado ao PROEXT, e ao que parece entendeu que um substituiria o outro. Poderia ter apresentado no seu documento próprio, o que talvez pudesse impedir o seu andamento na PROCEA, quando verificassem com o check-list apropriado.

O público-alvo do projeto, segundo o previsto, seria um universo de 152 alunos da rede pública de Ensino Fundamental de Guajará-Mirim, pessoas regularmente matriculadas na educação básica (cf. fls. 08).

Tal proposta, conforme consta no formulário, teria início previsto para 01/03/2015 e término previsto em 31/12/2015, um total de nove meses, portanto, se contarmos com as férias.

O Projeto insere-se na área das Ciências Humanas, na Educação, na linha temática 13 (Esporte e Lazer, subtema 1: Esporte e Lazer), cf. o item 1.5 (fls. 09).

Haverá expedição de certificados para os 152 participantes e para os quarenta participantes da equipe de execução, conformando o total de 192 certificados, com média de um membro da equipe para cada grupo de três ou quatro beneficiários finais.

No tocante aos produtos acadêmicos, existe a previsão de gerar alguns resultados concretos, tais como artigo completo, jogo educativo, jornal, oficina, pôster e resumo (Anais). Há a constância de que "a quantidade de manual está condicionada ao número de 200 participantes" (fls. 15). Esta resultante é da maior importância para indicar caminhos para o futuro, e um dos pontos fortes do Projeto.

A carga horária constante do formulário é de 19.558 horas, cuja justificativa citamos, *verbis*: "Prever realização de encontros semanais (palestras, atividades esportivas, lúdicas, didáticas e pedagógicas), práticas de pesquisa, registro, sistematização e socialização dos estudos, mediante realização de eventos de extensão, como também de socialização de práticas teórico-metodológicas de pesquisa. Teremos a participação de dezesseis estudantes extensionistas (estudantes dos cursos de Administração, Pedagogia e Letras), com dedicação de 20 horas de atividades de extensão por semana, por um período de 10 meses. Quatro professores estarão envolvidos no projeto e dois técnicos administrativos da UNIR" (fls. 08).

A leitura do projeto e análise das horas previstas e disponíveis para cada membro da equipe pareceu-nos ultrapassar alguns limites temporais possíveis, para cada pessoa, como técnico-extensionista e docente-extensionista, uma vez que o Projeto se desenvolverá de março a dezembro de 2015. Apesar da alta carga horária antes mencionada não sabemos tratar-se de um erro ou se realmente é esse o número real de horas (talvez se computado todo o PROEXT). Assim a dúvida, apresentamos abaixo dados mais esclarecedores, que talvez dividindo por dez cheguemos a um total mais exequível ao período (curto).

A equipe de execução (fls. 16) está formada por professores e técnicos da Universidade Federal de Rondônia e também do Ex-Território Federal de Rondônia. Aqui apresentamos os participantes, com vinculação e horas dedicadas ao projeto, segundo se declara ali:

- 1) Celielson de Aguiar Brito, técnico, com **650 horas**;
- 2) George Queiroga Estrela, professor, com **530 horas**;
- 3) Janine Félix da Silva, professora, com **764 horas**;
- 4) José Otávio Valiante, professor, com **530 horas**;
- 5) Manoel Along Fong Medeiros Long, técnico, com **896 horas**;
- 6) Maria José Rodrigues, ex-território, com **610 horas**; e

7) Walmor Pereira da Silva, com **650 horas**.

O Coordenador da ação é o Proponente, Jacinto Pedro, com uma carga horária de 1.488 horas de dedicação ao projeto (fls. 16). Há um total de 186 horas mensais, se excluirmos as férias, o que totaliza mais de seis horas por dia se incluirmos sábados e domingos. Deve haver explicação do proponente, ou redução das horas previstas, minorando esta pesadíssima carga ao seu tempo de trabalho na Universidade.

Afora isto, percebemos alguns problemas **formais** no Projeto, se o tivermos como tal, isolado, que provavelmente não prejudicam a ideia básica de extensão que anima o seu idealizador. Assim, pelos nossos cálculos, as horas colocadas da equipe executora integral, logo acima, **atinge 4.630 horas** (sem agregar as horas do Coordenador da ação, 1.488 horas) e as horas dos acadêmicos da UNIR, no caso, dezesseis bolsistas com 20 horas de março a dezembro de 2015, ou seja, dez meses (20 horas/bolsista x 10 meses = 200 horas x 16 bolsistas = **3.200 horas**). A soma é diferente das já dilatadas 19.558 horas previstas no projeto (fls. 07). Há, portanto, uma **distorção grave** quanto às horas dos participantes na equipe executora, coordenador e ainda por alunos bolsistas. Pensamos que esta irregularidade formal poderá ser sanada: eis que este Projeto, foi **aprovado**, passando pela análise do PROEXT/MEC-SISu, Edital 2015, conforme documento da Diretoria de Extensão e Cultura da PROCEA (fls. 32). Não obstante esta afirmação, nenhum documento foi anexado comprovando carreamento de recursos.

Em leitura, às fls. 16-19, vemos o cronograma de atividades a ser realizadas no período proposto, com descrição pormenorizada de cada atividade início, duração, somatório, da carga horária, responsável, membros vinculados e suas respectivas cargas horárias. Somam dez as atividades propostas, a saber:

- 1) Realização de estudos sobre as bases teóricas e metodológicas sobre esporte, de ludicidade e a prática didático-pedagógica, mediante a participação nos encontros de estudos, planejados, organizados e desenvolvidos pelos coordenadores do projeto; (março a dezembro) com duração de 45 horas (10 horas do coordenador e 5 horas dos membros vinculados, por 42 semanas).
- 2) Participação nas pesquisas bibliográficas e de campo sobre o esporte e a contribuições para o desenvolvimento integral discente e para o processo ensino e aprendizagem (abril e agosto) com duração de 29 horas (10 horas para o coordenador, e carga horária diversa distribuída entre os 7 (sete) membros vinculados, por 24 semanas).
- 3) Planejamento, organização e desenvolvimento de seminários, oficinas e das atividades esportivas, lúdicas, didáticas e pedagógicas, realizadas com os alunos das escolas da Educação básica do município de Guajará-Mirim, em Rondônia (abril a dezembro) com duração de 27 horas (8 horas para o responsável, e carga horária diversa distribuída entre os 7 (sete) membros vinculados, por 38 semanas).
- 4) Elaboração de relatórios mensais sobre seminários, oficinas e as atividades esportivas, lúdicas, didáticas e pedagógicas, realizadas com os alunos das

escolas da Educação básica do município de Guajará-Mirim, em Rondônia (abril a novembro) com duração de 18 horas (4 horas para o responsável, e carga horária diversa distribuída entre os 7 (sete) membros vinculados, por 34 semanas).

- 5) Participação na elaboração do planejamento e da organização das atividades didáticas e pedagógicas, desenvolvidas pelos professores das escolas da Educação básica do município de Guajará-Mirim, em Rondônia, para contribuir para ampliar a aprendizagem dos alunos (maio a novembro) com duração de 23 horas (6 horas para o responsável, e carga horária diversa distribuída entre os 7 (sete) membros vinculados, por 30 semanas).
- 6) Organização e registro das atividades de ensino, pesquisa e extensão, etc., em banco de dados, as informações teóricas e práticas sobre as atividades esportivas, lúdicas, didáticas e pedagógicas (maio a novembro), com duração de 18 horas (4 horas para o responsável e carga horária de 2 (duas horas) distribuída entre os 7 (sete) membros vinculados, por 30 semanas).
- 7) Desenvolvimento de práticas didático-pedagógicas de alfabetização científica interdisciplinar de leitura, compreensão e produção de textual (junho a outubro) com duração de 14 horas (4 horas para o responsável e carga horária de 2 (duas horas) distribuída entre os 5 (cinco) membros vinculados, por 20 semanas).
- 8) Realização de práticas didático-pedagógicas de alfabetização matemática (junho a outubro) com duração de 16 horas (4 horas para o coordenador e carga horária variada distribuída entre os 5 (cinco) membros vinculados, por 20 semanas).
- 9) Torneio de práticas esportivas (novembro), com duração de 16 horas (2 horas para o responsável e carga horária de 2 (duas horas) distribuída entre os 7 (sete) membros vinculados, por 3 semanas).
- 10) Workshop de práticas lúdicas e esportivas (dezembro) com duração de 16 horas (2 horas para o responsável e carga horária de 2 (duas horas) distribuída entre os 7 (sete) membros vinculados, por 1 semana).

A contabilização de horas dispostas para este projeto, por atividade, soma ao final 222 (duzentas e vinte e duas) horas, existindo uma contraposição de informação em relação às horas informadas às fls. 07, que menciona ainda mais: 19.558 horas. Seja como for, ultrapassadas estão as quarentas horas, e, portanto, cabível de análise destes autos por esta Câmara, nos termos do Artigo 6 da Resolução n.º 226 do CONSEA.

O formulário disponível da PROCEA, no qual não foi apresentado este Projeto, exige que **todos os membros da equipe apresentem Plano de Trabalho**. Assim, compreendemos que, da análise do formulário específico do PROEXT, os numerais 1 a 10 acima parecem ser os planos de trabalho dos membros vinculados ao Projeto, bem como se apresenta como Plano de Trabalho dos dezesseis discentes que participarão no Projeto as matérias dispostas às fls. 25-30.

Trata-se, pois, de uma ação curricular (fls. 08) com uma periodicidade semanal (fls. 08) que se desenvolverá no Município de Guajará-Mirim, com 152 vagas

disponíveis para os alunos da educação fundamental a partir de junho, em atuação de campo direta com os alunos (fls. 19).

Os locais de realização (fls. 08) das atividades de campo, conforme o formulário, serão “o Estádio de Futebol João Saldanha em Guajará-Mirim e utilizaremos as instalações do *Campus* de Guajará-Mirim”.

Na Metodologia e Avaliação, item 1.6.4, explica-se que “As práticas desportivas, como atletismo e futebol, serão realizadas (quarta-feira e quinta-feira), no Estádio João Saldanha, das 7h30 às 9h30min. Os alunos de (06 a 14 anos e 11 meses) deverão estar devidamente matriculados na rede pública de Ensino Fundamental de Guajará-Mirim” (fls. 12).

De acordo com o Projeto, na sua parte de Metodologia e Avaliação, está definida a sua metodologia: “O projeto “Esporte como Mediação da Prática Pedagógica” será desenvolvido metodologicamente (MIZUKAMI, 1986) de forma coletiva, dialógica, participativa e compartilhada pelos coordenadores, colaboradores, técnicos, docentes, alunos de Administração, Letras e Pedagogia, 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia e da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, mediante a participação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SEM CET), médico, professor de educação Física, enfermeiro, psicólogo e advogado”. (fls.12, item 1.6.4).

Não obstante a enumeração de parceiros, inexistem nos autos qualquer documento de anuência das instituições citadas, nem mesmo constam os nomes e os termos de anuências do médico do professor de educação física, do enfermeiro, do psicólogo e do advogado na lista de profissionais que participarão do projeto de extensão.

Quanto ao acesso a esta atividade de extensão, explica-se: “Observaremos, durante a seleção, o nível social e econômico da família de cada aluno, pois, pretendemos ampliar a cidadania desses sujeitos, mediante a participação dele, via a assinatura pelo responsável legal do menor. Todos os alunos selecionados serão periodicamente submetidos à avaliação psicológica, médica e física” (fls. 12). Neste mesmo tema, o projeto registra que “a referida avaliação técnica é de responsabilidade de cada profissional competente. O professor de Educação Física orientará de forma sistemática e metódica as práticas desenvolvidas junto aos discentes” (fls. 12).

De acordo como Projeto, “Após exames dos outros profissionais, os alunos de Administração, Letras e Pedagogia, sob a orientação do professor de Educação Física, irão desenvolver as atividades esportivas articuladas as atividades didático-pedagógicas do processo de ensino e aprendizagem” (fls. 12).

Há previsão para inscrição gratuita no período de 01/03/2015 até 30/04/2015.

O Projeto também prevê, registramos acima, parcerias externas, com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SEM CET), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 6.º Batalhão da Polícia Militar de Guajará-Mirim (BPM).

O Projeto, em análise, insere-se no artigo 2, II, da Resolução n.º 226, do Consea, que assim se manifesta:

Art. 2º. Os programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de Extensão Universitária da UNIR devem ser entendidos como um conjunto de

atividades de caráter educativo, científico, cultural e artístico, desenvolvidos por meio de ações sistemáticas e contínuas voltadas às questões relevantes da sociedade, doravante designados de “**Ações de Extensão**”, assim identificadas:

- I. **Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrandos com a pesquisa e o ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
- II. **Projeto:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, sendo que o projeto pode ser vinculado ou não a um programa de extensão.
- III. **Curso:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

De acordo com o artigo 3 da mencionada Resolução, as Ações de Extensão devem ocorrer dentro dos seguintes moldes:

Art. 3º. As Ações de Extensão devem ser desenvolvidas a partir dos grupos de pesquisa e ou extensão institucionalizados, dos departamentos, núcleos ou Campi, abrangendo experiências de forma interdisciplinar, plural e contínua junto a segmentos da sociedade, integrando ações interdisciplinares, interdepartamentais e interinstitucionais, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão e divulgando as experiências resultantes dessas ações, observadas as seguintes dimensões:

- I. Promover a articulação com o ensino e ou pesquisa;
- II. Propiciar o engajamento nos problemas da comunidade, mediante abordagem de questões sociais relevantes no âmbito da Amazônia;
- III. Viabilizar a participação efetiva da comunidade no planejamento e no desenvolvimento da ação proposta, não apenas como receptora de serviços;
- IV. Incentivar a criação de espaços para aplicação e ou desenvolvimento de pesquisas.

Parece-nos que o Projeto, em análise, pode cumprir sobejamente a exigência do artigo 3 da Resolução 226 do CONSEA, dado que englobando as áreas de Pedagogia, Letras e Administração, traçando um perfil interdisciplinar da ação ao mesmo tempo em que se atende aos requisitos do engajamento social.

No campo dos Recursos da IES (MEC), item 3. 2, às fls. 20, há uma divisão em bolsas e rubricas. Assim o projeto estipula no quesito Bolsa – Auxílio financeiro a Estudantes (3390-18) no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil).

Em Rubricas, há as seguintes previsões de gastos: 1) material de consumo (3390-30): há previsão de gastos no valor de R\$ 20.615,00 (vinte mil, seiscentos e quinze reais; 2) passagens e despesas com locomoção (3390-33): R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos); 3) Diárias – Pessoal Civil (3390-14): R\$ 4.248,00; 4) Equipamento e material permanente (3390-52): R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos).

Totaliza-se R\$99.863,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e três).

No quesito Despesas, item 4, do formulário, o valor total solicitado é de R\$ 99.863,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e três), cf. fls. 21.

No quesito Despesa, item 4.1 do formulário, há a previsão de dez diárias para Brasília no valor de R\$ 224,00, com custo total de R\$ 2.242,00 (IES MEC) (fls. 21-22).

No quesito Despesa, item 4.1 do formulário, há a previsão de dez diárias para Porto Velho no valor de R\$ 200,00, com custo total de R\$ 2.006,00 (IES MEC) (fls. 21-22). Totalizando R\$ 4.248,00.

O gasto se justifica para "participar do evento em Brasília referente ao PROEXT. Participar dos eventos em Porto Velho referentes às atividades de extensão e da Pró-Reitoria de Extensão. (fls. 22).

No quesito material de consumo, item 4.2, às fls. 22, há vários itens, que talvez devessem ser quantificados, mas foram apresentados no valor global de R\$ 18.200,00; e 690 litros de gasolina no valor de R\$ 2.415,00, totalizando R\$ 20.415,00.

No quesito Despesas – Passagens, item 4.3, às fls. 22, solicita-se para o percurso Guajará-Mirim a Porto Velho à Guajará-Mirim 10 passagens, com custo unitário de R\$ 140,00 (centro e quarenta reais), totalizando R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).

Solicita-se ainda para o percurso Porto Velho a Brasília a Porto Velho 2 passagens no valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

A justificativa para este gasto é de "participar do evento em Brasília referente ao PROEXT. Participar dos eventos em Porto Velho referentes as atividades de extensão e da Pró-Reitoria de Extensão" (fls. 22).

No quesito Despesas – Equipamento e Material Permanente, item 4.6, fls. 23, há previsão de aquisição de dois projetores multimídias no valor unitário de R\$ 1.600,00, perfazendo o total de R\$ 3.200,00.

Ainda neste quesito, há a previsão de aquisição de dois tablets no valor unitário de R\$ 1.600,00, perfazendo o total de R\$ 3.200,00. (fls. 23).

Nas despesas com bolsistas, item 4.7, há previsão de dezesseis bolsas com remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Desde já determina-se que estas bolsas são destinadas aos discentes de Administração, Letras e Pedagogia e cumprirão carga horária de 20 horas. Os escolhidos terão que cumprir o plano de trabalho descrito nas fls. 25 -30.

Os gastos do Projeto parecem cobertos, conforme nos informa o documento da PROCEA (fls. 32) onde se diz: "...informamos que a proposta foi submetida e aprovada, com destinação de recursos, junto ao Programa de Extensão Universitária (PROEX/MEC-SISu), através do Edital 2015".

A Resolução n.º 226 do CONSEA ordena em seu artigo 8:

Art. 8.º- Na análise e apreciação das propostas de Ações de Extensão serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento ao disposto no Regimento Geral da UNIR, na presente Resolução;
- II. Viabilidade de destinação de carga horária docente, discente ou de técnico envolvido no projeto, de acordo com as atividades propostas;
- III. Disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua execução;
- IV. Viabilidade técnica para operacionalização do projeto.

Primeiramente, verificamos que o processo seguiu os trâmites previstos pela normativa da Universidade Federal de Rondônia. Não obstante isso, alguns vícios de forma estão presentes nos autos.

Tal como dissemos acima, encontramos algumas ausências no Processo, tais como a **ausência do Parecer** apresentado ao Conselho de Departamento Acadêmico de Educação que aprovou o Projeto e também a **ausência do outro Parecer**, pois na ata obteve-se a aprovação do Conselho de *Campus* de Guajará-Mirim. Imagina-se que não se debateu o projeto inteiro, sem Parecer, na reunião do Colegiado. Além disso, a aparente inadequação das horas da equipe executora, da coordenação e dos bolsistas, que em nossa perspectiva pode ser ajustada para melhor desenvolvimento da ação e uso dos recursos. Outro aspecto, silente, é a ausência das anuências documentais das **parcerias** citadas no projeto (fls. 09).

Um outro silêncio nos autos é quanto aos currículos Lattes dos participantes. As únicas informações disponíveis para análise são as constantes nas fls. 07 e 16, nada relacionada ao mérito acadêmico.

Há também outro silêncio nos autos quanto aos documentos de anuência das instituições parceiras e os nomes e os termos de anuências dos profissionais que também participarão no projeto de extensão, a saber: médico, professor de educação física, enfermeiro, psicólogo e advogado.

A disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua execução estão presentes, bem como a viabilidade técnica para a operacionalização do projeto.

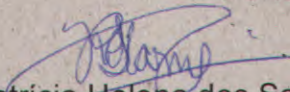
Dado que nos concerne a análise do aspecto acadêmico, entendemos que o Projeto, em análise, superou todos trâmites desta Universidade e tendo passado pelo Conselho de Departamento, pelo Conselho de *Campus* de Guajará-Mirim, pela PROCEA, ademais de ser analisado e aprovado pelo Programa de Extensão Universitária (PROEX/MEC-SISU), parece ser natural a sua institucionalização.

Não obstante, pequenas imperfeições formais, destacamos nosso contentamento em Relatar Projeto com propósitos tão humanistas e cidadãos, com a disposição do conhecimento, tempo e estudo de nossos professores em prol da Educação Fundamental. Portanto, merece este Projeto todo elogio e homenagem porque reunidos estão os elementos da extensão e do engajamento social tão necessários para o envolvimento Universidade na Sociedade.

IV- Parecer:

Salvo haver um outro melhor juízo desta Câmara, **sou FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão "Esporte como mediação da prática pedagógica", proposto pelo Professor Jacinto Pedro Pinto Leão, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE) que desenvolver-se-á em Guajará-Mirim, sanadas as dúvidas/consertadas as imperfeições indicadas.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2015.


Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro
Relatora CPE/CONSEA